



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 466 – QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080901/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021 PE, homologada em 01/09/2021, processo administrativo nº 11080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 021/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1502 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (35.537.126/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	18925 - PROFESSOR (30 Horas) a) Avaliar e acompanhar o processo ensino- aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos; b) Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo; c) Organizar e escolher os materiais necessários ao processo	MÊS	600	1.500,95	900.570,00

	de ensino-aprendizagem; d) Promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais; e) Fazer com que toda a comunicação entre estes dois públicos flua de maneira funcional; f) Averiguar se a conduta pedagógica dos docentes tem beneficiado o processo de aprendizado dos discentes; Informar aos pais e responsáveis a situação escolar e de relacionamento dos alunos; g) Promover a formação continuada dos docentes.				
2	18929 - AUXILIAR DE ENSINO 40H Profissional que ficará à disposição do professor para auxiliar dentro da sala de aula com os alunos, tanto na hora de correção de trabalhos e provas, como manter a organização do local.	MÊS	600	1.500,95	900.570,00
3	18932 - Auxiliar de Secretaria/ Pedagógico (40 Horas) Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria	MÊS	120	1.500,94	180.112,80
4	18933 - Auxiliar Administrativo (40 Horas)	MÊS	240	1.500,95	360.228,00
5	18934 - Vigilantes (30 Horas) Não é apenas abrir e fechar portas e portões. O profissional deve saber orientar e tomar decisões diante de inúmeras situações, por isso, essa função exige pessoas responsáveis e bem preparadas.	MÊS	480	1.125,71	540.340,80
6	18935 - Cozinheira Preparar e servir a merenda para as crianças, além de manter a organização da cozinha.	MÊS	120	1.637,40	196.488,00
7	18936 - Copeira (40 Horas)	MÊS	240	1.125,71	270.170,40
8	18937 - Pedreiro	MÊS	24	1.500,95	36.022,80
9	18938 - Eletricista	MÊS	12	1.500,95	18.011,40
10	18939 - Assistente Social (30 Horas)	MÊS	24	2.456,10	58.946,40
11	18940 - Psicólogo (30 Horas)	MÊS	24	2.456,10	58.946,40
12	18941 - Motorista (40 Horas) é o profissional responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Um Motorista realiza a verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.	MÊS	180	1.500,95	270.171,00
13	18942 - Instrutor de Programas Educacionais (30 Horas)	MÊS	60	1.500,95	90.057,00
14	18943 - Digitador	MÊS	120	1.500,95	180.114,00
15	18944 - Fonoaudiólogo (30 Horas)	MÊS	12	2.456,09	29.473,08
16	18945 - Assessor Técnico (30 Horas)	MÊS	12	2.729,00	32.748,00
17	18946 - Diretor Nível 1 (40 Horas)	MÊS	24	2.046,75	49.122,00
18	18947 - Diretor Nível 2 (40 Horas)	MÊS	48	2.456,10	117.892,80
19	18948 - Diretor Nível 3 2 (40 Horas)	MÊS	24	2.729,00	65.496,00
Total					4.355.480,88

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/09/2021, tendo seu término em 08/09/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 08/09/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU
CNPJ: 35.537.126/0001-84**

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

O Município de Encanto torna pública a anulação do pregão eletrônico 023/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para que possamos dar continuidade com as ações e serviços de saúde de enfrentamento ao COVID-19. Considerando a justificativa apresentada quanto aos erros materiais na pesquisa mercadológica que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação.

Encanto – RN, 15 de setembro de 2021

**Fabiano Ferreira Alves
Pregoeiro**

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

O Município de Encanto torna pública a anulação do pregão eletrônico 024/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, para que possamos dar continuidade com as ações e serviços de saúde de enfrentamento ao COVID-19 e outras patologias que acometem nossos municípios. Considerando a justificativa apresentada quanto aos erros materiais na pesquisa mercadológica que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação.

Encanto – RN, 15 de setembro de 2021

Fabiano Ferreira Alves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **04/10/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2021**, tipo Menor preço, para **Aquisição de urnas e a contratação de serviços funerários, incluindo traslado, ornamentação e paramentação, para atendimento às famílias residentes no município de Encanto - RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/09/2021

Fabiano Ferreira Alves
Pregoeiro

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br